



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2022

DISPENSA Nº 10/2022

(RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

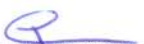
02

Quitandinha, 03 de novembro de 2022.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Administrativo para cotação de 3 recargas de extintor de incêndio com pó químico de 4kg e recarga para 2 extintores de incêndio a base de água de 10 litros, já que os extintores desta Casa têm validade até o mês de novembro de 2022 e sua substituição é imprescindível para a segurança do imóvel.

Atenciosamente


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

03

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Autorizo a abertura de processo administrativo e solicito a realização de cotações junto às empresas que prestam serviços na região.

Após as cotações, encaminhe-se para a análise jurídica, contábil e da Comissão de Licitação.

Após, retorne para deliberação.

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

04

Quitandinha, 03 de novembro de 2022.

Descrição do produto

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 013/2022.

Certifico que foi delimitado as especificações dos itens a seguir:

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg		
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros		


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

05

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg		
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros		

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



**NSA INSP. E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
DE INCÊNDIO EIRELI - ME**

Rua Jorge Wiesenthal, 584
Bairro Bom Jesus - Rio Negro - PR
CEP 83.880-000 Fone: (47)3642-0500
CNPJ 82.282.252/0001-15 Insc. 90441172-80



Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Endereço: AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839 Cidade :QUITANDINHA	Data:
	07/11/2022
	Orçamento 3815/2022

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Descrição de Produtos	RS Unit	RS Total
01	03	Und	RECARGA EXTINTOR PQSP 4 KG	R\$:30,00	R\$:90,00
02	02	Und	RECARGA EXTINTOR AGP 10 LTS	R\$:30,00	R\$:60,00
TOTAL:					R\$:150,00
Prazo de entrega: 07 dias			Condição de pagamento: A combinar	Validade da Proposta: 10 dias	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

07

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	35,00	105,00
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros	35,00	70,00

Quitandinha, 03 / 11 / 2022

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.

85 241 693/0001-67

PAULO DA SILVA DUARTE
EXTINTORES EPP

RUA JOSÉ FROSCH, 1339
RESTINGA - CEP 83300-000
MAFRA-SC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.comSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	54,00	162,00
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros	54,00	108,00

270,00

Quitandinha, 03 / 11 / 22

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.

10.832.498/0001-02

DIPLOMATA EXTINTORES EJRELI

RODOVIA BR 277 KM 117,5 N° 1935

P. GROSSA CURITIBA - VILA OPERARIA

CEP 83.601-361 - CAMPO LARGO - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.comSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

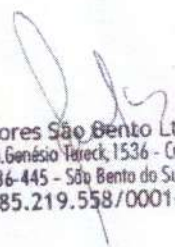
ESTADO DO PARANÁ

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	60,00	180,00
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros	60,00	120,00

300,00

Quitandinha, 03 / 11 / 2022


Extintores São Bento Ltda
Acesso Dep. Genésio Tereck, 1536 - Cruzeiro
CEP 89286-445 - São Bento do Sul/SC
CNPJ 85.219.558/0001-15

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



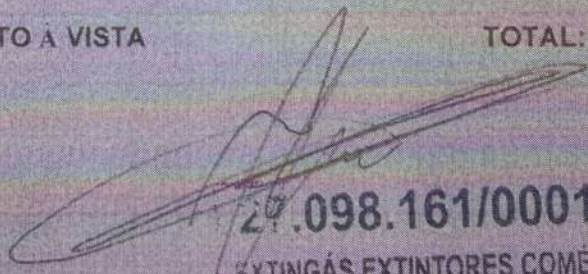
COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	85,00	255,00
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros	75,00	150,00

PAGAMENTO A VISTA

TOTAL: 405,00

Araucária, 03/11/2022


20.098.161/0001-16
EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME
nd. 0001-16 nº 295

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 07 de novembro de 2022.

CERTIDÃO

Certifico que foi enviado e-mails solicitando cotação dos extintores de incêndio, e 5 empresas retornaram o e-mail, conforme cópias anexas, obtendo-se a seguinte cotação:

ORDEM	EMPRESA	VALOR ITEM 1	VALOR ITEM 2	VALOR TOTAL
1º	Extintores Rio Negro	R\$90,00	R\$60,00	R\$150,00
2º	Contra Chama	R\$105,00	R\$70,00	R\$175,00
3º	Diplomata Extintores	R\$162,00	R\$108,00	R\$270,00
4º	Extintores São Bento	R\$180,00	R\$120,00	R\$300,00
5º	Extingás Extintores Comércio e Manutenção de Equipamentos Contra Incêndio	R\$255,00	R\$150,00	R\$405,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora Administrativa

[Email - Câmara Municipal Quit...](#) x [https://paineldeprescos.planejame...](#) x [paineleprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais](#)
[PREFEITURA DE QU...](#) [SITE](#) [Câmara Municipal...](#) [Diário Oficial dos M...](#) [Email - Câmara Mu...](#) [Educação Virtual Gov](#)

BRASIL **CORONAVÍRUS (COVID-19)** **Simplifique!** **Participe** **Acesso à informação** **Legislação** **Canais**

Painel de Preços **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** **MATERIAIS** **Mapa do Site** **ACESSIBILIDADE** **ALTO CONTRASTE**

X LIMPAR **Descrição** **CARGA EXTINTOR...** **Info da Compra** **2022**

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra	MÉDIA	MÉDIA
	R\$ 306,49	R\$ 45,00

MAIOR VALOR
 R\$ 14,0 mil

MAIOR VALOR
 R\$ 3,50

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
61

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
231

UF
 Camada de área
 Média Materia
 7,92k
 35,32

Digite aqui para pesquisar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N.S.A. INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI
CNPJ: 82.282.252/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:28 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **C35D.2F09.4468.35D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028365510-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.282.252/0001-15**

Nome: **N S A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 6515/2022

Nome: N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME
Endereço: Rua JORGE WIESENTHAL, 584
Bairro: BOM JESUS
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 82.282.252/0001-15

RIO NEGRO/PR, 07 de novembro de 2022.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.S.A. INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.282.252/0001-15

Certidão nº: 38504523/2022

Expedição: 07/11/2022, às 09:14:35

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.S.A. INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.282.252/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.282.252/0001-15
Razão Social: N S A INSPECAO MANUTENCAO DE EXTINTORES INCEDIO EIRELI
Endereço: RUA LEONARDO ARBIGAUS 66 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002382067756490

Informação obtida em 07/11/2022 09:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Quitandinha, 08 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de um botijão de gás de cozinha (casco e uma carga).

Preço Global Máximo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não



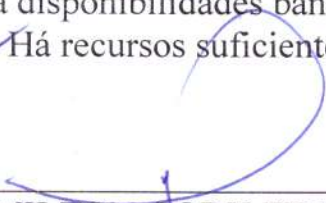
DANIEL A. C. DA SILVA

DIRETOR DE CONTABILIDADE E RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 9 de novembro de 2022.



PARECER JURÍDICO N.º 061/2022

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 013/2022, referente à aquisição de recarga para extintores

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 3 recargas de extintor de incêndio com pó químico de 4Kg e 2 recargas para extintor de incêndio a base de água de 10l, haja vista que os atuais tem validade até novembro de 2022..

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, até porque imprescindível para manutenção da segurança do prédio e para manter válida a licença dos Bombeiros, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive do site Painel de Preços do Ministério da Economia, certidões negativas da empresa de menor orçamento e parecer contábil atestando a existência de recursos no orçamento para aquisição.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93¹) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso em que a cotação apurou menor preço global de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

Por outro lado, embora a lei permita a compra por processo simplificado, deve-se observar outros requisitos para a aquisição, como se há justificação para a aquisição e autorização da autoridade, se houve regular cotação de preços, elaboração de termo de referência, pesquisa pública em sites específicos de licitação ou disponibilizados por órgãos públicos, parecer jurídico e contábil, publicações, além da observância a todos os princípios constitucionais e dos previstos na lei de licitações.

E pela análise do processo, percebe-se que todas as etapas foram observadas pela Administração, que justificou a necessidade,

¹ Em Quitandinha, ainda está sendo aplicada a lei 8666/93 ante a falta de regulamentação de alguns dispositivos para aplicação da lei 14133/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



que efetuou pesquisas de valores entre 5 fornecedores, e que os valores apresentados entre eles não são muito destoantes, inclusive quando comparados aos valores pesquisados no site “Painel de Preços” do Ministério da Fazenda, cumprindo assim o disposto na lei municipal 1131/2019 e o valor obtido é aparentemente condizente com o valor de mercado.

Destarte, ainda, verificou-se que a Administração já juntou as certidões negativas federal, estadual, municipal, de regularidade de FGTS e de débitos trabalhistas, atestando assim que a empresa de melhor cotação não tem restrições para participar de licitação.

Inclusive, anteriormente a este parecer jurídico, houve manifestação da contabilidade da Casa, a qual confirmou a existência de dotação orçamentária para a aquisição.

Isto posto, entende-se que todos os requisitos legais teriam sido cumpridos no presente processo para a aquisição do produto pelo menor valor.

De outro lado, ressalte-se a necessidade da publicação de extrato das referidas compras no Diário Oficial do Município, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência dos produtos adquiridos, para o qual esta Casa tem uma Comissão responsável.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição das 3 recargas de extintor de incêndio com pó químico de 4Kg e 2 recargas para extintor de incêndio a base de água de 10l, é lícito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais.

De resto, observe-se a ressalva quanto à necessidade de publicação de extratos das referidas compras no Diário Oficial do Município, além da posterior digitalização e disponibilização integral de todo o processo no site desta Casa de Leis.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº13/2022 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a realização de recarga de extintor com pó químico de 4kg e a recarga de extintor de água de 10 litros que são imprescindíveis para a segurança do imóvel da Câmara Municipal.

Para dar continuidade ao processo foram solicitadas cotações de empresas especializadas pela secretaria requisitante e foi obtida resposta de 5 (quatro) fornecedores, sendo eles Extintores Rio Negro, Extingas Extintores, Contra Chama, Diplomata Extintores e Extintores São Bento. Os valores fornecidos nas cotações foram analisados e comparados com o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico anexo ao processo, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

As propostas dos fornecedores foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela em anexo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que a empresa **EXTINTORES RIO NEGRO** inscrita sob o CNPJ **82.282.252/0001-15** apresentou proposta de menor valor e realizou a análise das certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.

Italine



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro -- Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

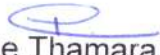
ESTADO DO PARANÁ



Diante do parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, do parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, da classificação das propostas apresentadas e do exame de regularidade da primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer a aquisição dos itens da empresa **EXTINTORES RIO NEGRO** pelo valor R\$150,00.

Finalizadas as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização de aquisição dos produtos.

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.


Thayrine Thamara Tokarski
Presidente da Comissão de Licitação


Thaline Emmanuele Kusdra
Vice-Presidente


Aliciane Cristina Koczkodai
de Quadros Andrade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de extintores para a sede do Poder Legislativo, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e do mapa de apuração produzido pela Comissão de Licitação indicando que o produto pode ser adquirido por meio de processo de dispensa com a empresa que ofertou menor valor, que por sinal está regular perante o fisco, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a contratação da empresa EXTINTORES RIO NEGRO.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição dos produtos.

Gabinete do Presidente, 09 de novembro de 2022.


ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 013/2022.

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio.

CONTRATADO: EXTINTORES RIO NEGRO (N. S. A. INSPEÇÃO E
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EIRELI CNPJ nº
82.282.252/0001-15)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Legislativo Municipal

01.101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.


ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2022

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio.

CONTRATADO: EXTINTORES RIO NEGRO (N. S. A.
INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE
INCÊNDIO EIRELI CNPJ nº 82.282.252/0001-15)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Quitandinha, 09 de novembro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador: 52BB265D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2022. Edição 2643

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Recebi da empresa N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME a NFS-e discriminada ao lado		NFS-e Nº 290 Cód. Autenticidade 0178230001782490
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

Fis. 28

N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME CNPJ: 82.282.252/0001-15 Rua JORGE WIESEMTHAL, 584 CEP: 83880-000 - Bairro: BOM JESUS Município: RIO NEGRO - PR Telefone: (0) 99513552 Celular: (47) 988244613 Email: extintores.rionegro@hotmail.com Insc. Municipal: 215726	Número da NFS-e 290	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

Estado do Paraná MUNICIPIO DE RIO NEGRO Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0178230001782490		
	Data Fato Gerador 16/11/2022	Data Emissão 16/11/2022	Hora Emissão 08:59:39

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
Razão Social QUITANDINHA CÂMARA MUNICIPAL		CPF/CNPJ 00.942.397/0001-30
Endereço AVENIDA ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE	Número 839	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 83840-000	Cidade - Estado QUITANDINHA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1401	7823	2.67 %	TI	150,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
05 RECARGA EXTINTOR

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
150,00		0,00	0,00	150,00	150,00
IR	0,00	0,00	0,00	0,00	
	INSS	0,00	0,00		
	CSLL	0,00	0,00		
	COFINS	0,00	0,00		
	PIS	0,00	0,00		

Condição de Pagamento: À Vista

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço

7823 - RIO NEGRO - PR

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1401) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 357/2018 de 20/02/2018.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: pr.nfs-e.net.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 20,18 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4,94 (3.2900%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 82.282.252/0001-15 - N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 19/2022

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de recarga de extintores

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº013/2021 que tem como finalidade a contratação de serviço de recarga dos extintores da Câmara Municipal, o qual está sendo realizado em virtude do vencimento do prazo de validade da última recarga, que é de um ano, neste mês de novembro, conforme a consta na justificativa.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a recarga dos extintores por meio de dispensa de licitação, consoante ao artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de cinco fornecedores, e verifica-se também que foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, constatando que os valores estão condizentes com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que concluiu que pode ser feita a aquisição do serviço de recarga da empresa N.S.A. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME, CNPJ 82.282.252/0001-15, que ofertou a proposta de menor valor, sendo R\$30,00 por cada recarga de extintor de pó químico de 4kg e R\$30,00 por cada recarga de extintor de água de 10 litros, totalizando um valor global de R\$150,00 para a aquisição do serviço. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Constata-se, ainda, que o serviço de recarga dos extintores foi realizado na sede da Câmara Municipal e que a validade é até novembro de 2023. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 17 de novembro de 2022.


Eduardo Karpinski
Controle Interno